



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

**JOSY DAYANE FERREIRA FIDELES**

**PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA JURÍDICA A MULHER EM SITUAÇÃO DE  
VIOLÊNCIA NA REDE DE ENFRENTAMENTO.**

**JUAZEIRO DO NORTE/CE**

**2021**

**JOSY DAYANE FERREIRA FIDELES**

**PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA JURÍDICA A MULHER EM SITUAÇÃO DE  
VIOLÊNCIA NA REDE DE ENFRENTAMENTO.**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Serviço Social do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – UNILEÃO de Juazeiro do Norte – CE, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Esp. Maridiana Figueiredo Dantas

JUAZEIRO DO NORTE/CE

2021

**JOSY DAYANE FERREIRA FIDELES**

**PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA JURÍDICA A MULHER EM SITUAÇÃO DE  
VIOLÊNCIA NA REDE DE ENFRENTAMENTO.**

Monografia apresentada ao Curso de  
Graduação em Serviço Social do Centro  
Universitário Dr. Leão Sampaio –  
UNILEÃO de Juazeiro do Norte – CE,  
como requisito parcial para obtenção do  
título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Esp. Maridiana  
Dantas

Data de aprovação: 14/12/2021

Banca Examinadora

---

Prof.<sup>a</sup>. Esp. Maridiana Figueiredo  
Dantas  
Orientador (a)

---

Prof.(a) Me. Maria Clara de Oliveira  
Figueiredo  
Examinador(a) 1

---

Prof.(a). Me. Sheyla Alves Dias  
Examinador(a) 2

## DEDICATÓRIA

*“A minha mãe, Fábria Ferreira, por ser meu exemplo de força, fé e amor. Ofereço essa vitória, dedicando todo o meu amor e respeito. Agradecendo-lhe por tudo que fez pra eu chegar até aqui.”*

## AGRADECIMENTOS

Agradecer primeiramente a Deus por ter me instruído a aprender sobre dedicação, a ele que me deu forças pra chegar até aqui depois de tantas lutas. Me fazendo assim, avançar diante dos desafios, sendo incapaz de me abandonar, mostrando sempre o melhor caminho e de como chegar para colher os frutos do conhecimento. Porque dele, e por meio dele, e para ele são todas as coisas. A ele, pois, a glória eternamente.

Quero agradecer aos meus pais Fábria e Damião, primeiramente em especial a minha mãe que sempre me apoiou nas escolhas, ela quem sempre se dedicou a minha educação e ensino nunca permitindo que os desafios me fizessem desistir, me dando forças e segurando minha mão sempre no caminho da Educação, a senhora que é um exemplo de força e luta. Ao meu pai que mesmo na ausência por seu trabalho sempre me mostrou sobre o esforço do trabalho árduo e através dele devemos sempre buscar realizar os sonhos e conquistar o que se deseja. Obrigada por serem tão exemplos de vida pra mim e nunca me desamparem na minha caminhada.

Ao meu Irmão Diego que sempre foi exemplo de dedicação e de ser humano, é quem me mostra o sentido de fazer o que se gosta, é que eu sempre soube que poderia contar pra vida.

As minhas colegas da vida acadêmica, em especial a Pâmella que sempre compôs comigo minha dupla nos trabalhos sempre me ajudando, me dando forças diante das minhas dificuldades, por ser tão amiga, presente e por nunca me fazer desistir de ser alguém melhor a cada dia que passamos juntas. Agradeço por ser tão pequena, mas tão gigante pra mim. A Elismária, Cris e Jaine por fazerem parte da minha equipe, no qual sempre buscávamos fazer a melhor composição dos trabalhos e apresentações, ainda que houvessem os desafios, estávamos em prol de sempre nos permitir diante das adversidades.

As minhas parceiras de estágio Jacinta e Beatriz, por comporem comigo a equipe do CRM aprendendo sempre uma com a outra sobre o fazer da profissão na prática, sobre a nossa amizade e acima de tudo a nossa união.

As minhas supervisoras de estágio I e II Suellen e Francis Emanuelle nas quais foram e são exemplos de mulheres, mães e profissionais excepcionais em que me espelharia para vida profissional pela dedicação e amor a profissão.

As pessoas que Deus colocou no meu caminho para não me fazer desistir e seguir com garra e força, nessa reta final que não foi nada fácil, me ajudando, me guiando e iluminando meu caminho.

Aos professores que se permitiram ter empatia e que a princípio sempre nos fortaleceu com suas palavras de forças, nos ensinando a realidade dentro da vida acadêmica e profissional, mas acima de tudo estando ao nosso dispor em prol de nos ajudar nesta caminhada árdua. Por fim a turma 374.1 que nas experiências e momentos compartilhados sentimos a vastidão das emoções que nos traz a vida acadêmica. E que sabemos que mesmo em meio a esses dias desafiantes, foi imprescindível viver essa experiência.

*"Porque aos seus anjos dará ordem a teu respeito, para te guardarem em todos os teus caminhos." Salmos 91:11*

## RESUMO

É atemporal os impactos do fenômeno da violência contra a mulher, dessarte, analisamos o modo como a sociedade é estruturada em relação a construção de papéis sociais, trouxemos as inúmeras mudanças acerca das efetivações que compõem o direito da mulher, visto que, diante de todo o percurso, inúmeros foram e são os desafios postos. É tracejado um percurso histórico, criando oportunidades com vistas a erradicar a estrutura de inferiorização da mulher, refletindo no que conhecemos como desigualdade de gênero. A justificativa para o estudo se deu através da experiência no estágio realizado no Centro de Referência da Mulher, visualizando a realidade que se expressa no cotidiano dessa mulher que principalmente sofre a violência. Essa pesquisa propõe uma análise sobre a violência de gênero, observando como a sociedade civil se organiza e o Estado responde as demandas vindo desta problemática. Destacando o papel do Estado, analisaremos as políticas públicas voltadas para esse grupo populacional. Valemo-nos do método dialético, a pesquisa foi de cunho qualitativo, de caráter exploratório e revisão bibliográfica. Os resultados obtidos giraram em torno de melhor aprofundamento da temática, bem como o direcionamento da ação do Estado, melhor estruturação de estratégias, para uma melhor atuação da rede de atendimento e enfrentamento a violência contra a mulher.

**Palavras-chave:** Violência, Gênero, Políticas Públicas.

## ABSTRACT

It is timeless the impacts of the phenomenon of violence against women, disart, we analyze how society is structured in relation to the construction of social roles, we brought the numerous changes about the effectiveness that make up the right of women, since, in view of the whole journey, countless were and are the challenges posed. A historical path is dashed, creating opportunities to eradicate the inferiorization structure of women, reflecting what we know as gender inequality. The justification for the study was through the experience in the internship held at the Women's Reference Center, visualizing the reality that is expressed in the daily life of this woman who mainly suffers violence. This research proposes an analysis of gender violence, observing how civil society organizes itself and the State responds to the demands coming from this problem. Highlighting the role of the State, we will analyze public policies aimed at this population group. We used the dialectical method, the research was qualitative in nature, exploratory in nature and bibliographic review. The results obtained revolved around a better deepening of the theme, as well as the direction of state action, better structuring of strategies, for a better performance of the care network and coping with violence against women.

**Keywords:** Violence, Gender, Public Policy.

## **LISTA DE SIGLAS**

**CF** – Constituição Federal

**CREAS** – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

**CRAS** – Centro de Referência de Assistência Social

**SUAS** – Sistema Único de Assistência Social

**DEAM** – Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher

**IBGE**- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**IPEA** - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

**MDMFH** - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

**PAEFI** - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

**PAIF** - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

**SCFV** – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

**CEJIL** - Centro para a justiça e o direito internacional

**MVCI** - Mortes violentas por causa indeterminada

**CNDM** - Conselho nacional dos direitos da mulher

## **LISTA DE QUADROS**

**Quadro I** – Descrição dos Procedimentos e fases de Construção da Pesquisa.

**Quadro II** – Principais obras para a categorização de dados.

**Quadro III** – Conquistas em relação a estratégias de enfrentamento à violência contra a mulher.

**Quadro IV** - Leis que versam sobre o combate à violência contra a mulher.

## Sumário

INTRODUÇÃO.....	11
<b>CAPITULO I: HISTÓRICO, LUTA E CONQUISTAS: UMA REFLEXÃO ACERCA DAS RELAÇÕES PATRIARCAIS .....</b>	<b>13</b>
<b>1.1 Mulher e história: apontamentos sobre as demandas no combate à violência contra a mulher. ....</b>	<b>14</b>
<b>1.2 A Lei Maria da Penha como ferramenta no combate à violência .....</b>	<b>18</b>
<b>CAPÍTULO II REDE DE PROTEÇÃO: ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA E A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES.....</b>	<b>22</b>
<b>2.1 Consolidação e amadurecimento do movimento organizado de mulheres .....</b>	<b>24</b>
<b>2.2 A rede de proteção e enfrentamento da violência contra mulher.....</b>	<b>25</b>
<b>CAPITULO III: LIMITES E POSSIBILIDADES PROPOSTOS NO ÂMBITO JURIDICO E DA PROTEÇÃO.....</b>	<b>32</b>
<b>3.1 Delineamento metodológico.....</b>	<b>32</b>
<b>3.2 Estratégias que se possibilitaram a diminuição da violência contra a mulher.....</b>	<b>37</b>
<b>3.3 Equipamentos que visam a orientação e o apoio a mulher de forma mais eficaz.....</b>	<b>40</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>42</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>44</b>

## INTRODUÇÃO

É importante que se conheça as bases de poder que dão sustentação a estrutura de nossa sociedade, pois é mediante a compreensão dos elementos que a constitui que se pode apreender e depreender a essência dos contrastes das relações.

A divisão de papéis sociais na sociedade é coisa antiga e foi/é utilizado como base para dar legitimidade e superioridade a figura do homem, se valendo de características físicas e biológicas para validar maior força de um sobre o outro.

A violência em suas mais variadas formas, pode ser considerado com um fenômeno atemporal, pois ao analisar a trajetória histórica da construção do mundo, ela esteve presente em muitos espaços desse percurso. Desde uma expressão mais simbólica, ideológica, até uma forma mais grave desta. Essa divisão provocou desigualdades que se refletem no cotidiano destas mulheres, seja na propagação de uma cultura construída, que é a da inferioridade da mulher, seja nos espaços de trabalho, de poder e de decisão política.

Dessarte, esse trabalho tem como objetivo construir uma discussão sobre gênero, trazendo a divisão da sociedade, os rebatimentos dessa segmentação e a construção da organização de mulheres e de suas demandas no cenário político. Para a construção do debate aqui pretendido e apresentação e discussão do tema e dos resultados de pesquisa, a produção está estruturada da seguinte forma: No primeiro capítulo, traz se os aspectos históricos e sociais envolvidos na construção dos papéis sociais de homem e mulher; no segundo capítulo, é exposto a consolidação do movimento feminista e as demandas elencadas e levadas a arena de debates; e por fim, no último capítulo, a materialização dessas demandas em forma de lei.

Desse modo, a pesquisa procura ponderar a estruturação da sociedade e as medidas tomadas pelo Estado para amenizar esse quadro de desigualdades, claro, mediante a organização da sociedade civil. Bem como, a necessidade aprofundamento das questões que envolvem gênero, a analisando como central para a consecução da dominação de um grupo sobre outro.

Assim, essa produção se apoia em depreender a estruturação de gênero e suas formas de opressão, permitindo contribuir ainda mais para a discussão dentro da categoria, uma vez que, majoritariamente, o Serviço Social é feminino e o entendimento dessas expressões da Questão Social são base para a nossa intervenção.

Destaca-se aqui o caráter de luta que é a categoria e por isso, a própria atuação já se faz como justificativa para o entendimento da Questão Social e suas muitas formas de expressão, ao tocante à pesquisa, a violência de gênero. Consta no Código de Ética, expresso nos princípios da categoria que, se “empenha na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito a diversidade, a participação dos grupos socialmente discriminados e a discussão das diferenças.” (CFESS,1993)

Por último, destaca-se a relevância acadêmica do tema proposto, bem como para a sociedade como um todo, uma vez que busca compreender-se as relações sociais e seus desdobramentos. A compreensão aprofundada de determinado fenômeno possibilita a construção de espaços e estratégias mais apropriadas e eficazes no trato das particularidades desse grupo populacional.

## **CAPITULO I: HISTÓRICO, LUTA E CONQUISTAS: UMA REFLEXÃO ACERCA DAS RELAÇÕES PATRIARCAIS**

O primeiro capítulo dessa produção tem o objetivo de trazer à luz da discussão, um sucinto resgate histórico acerca da trajetória de luta das mulheres em torno da construção de suas demandas como sujeitos de direitos. Traremos para a cena, as relações patriarcais e as implicações desta na construção dos papéis sociais envolvendo homem e mulher, bem como, sua relação com o fenômeno da desigualdade e violência de gênero.

Se faz necessário contextualizar esse itinerário histórico trazendo elementos sociais, econômicos e políticos que contribuíram para a conjuntura que estamos vivenciando atualmente, analisando categorias que vão desde o ambiente de trabalho, representatividade política, conquistas de direitos, qualidade de vida, estatísticas envolvendo violência, dentre outras, relacionadas as mulheres.

Discutiremos aqui, entendendo o gênero como uma criação a partir de determinados interesses socioeconômicos e políticos da cultura de uma sociedade, no qual “essas determinações podem sofrer mudanças de acordo com as mudanças culturais também ocorridas” (MATOS, 2004, p. 13).

Desde os primórdios a mulher é posta como inferior em relação ao homem, isso ocorre por várias razões, dentre elas, a visão que se tem da mulher como o gênero fraco e sensível. A origem desse pensamento sexista, pela ótica ideológica, é na verdade uma inversão das relações de vantagem e desvantagem entre os gêneros, isto é, a resignificação dos corpos como frágil e delicado enquanto outro, forte e viril (SAFFIOTI, 2011).

A crença acima citada se chama sexismo, que é uma discriminação pela qual a sociedade inferioriza e subalterniza a mulher em relação ao homem. Diante disso, os padrões impostos são refletidos no cotidiano dessas mulheres. Observamos que, até hoje a mulher abrange uma categoria marginalizada e inferiorizada no que se diz respeito à direitos e espaços sociais, alimentado pelas sociedades patriarcais e machistas (CHAGAS, 2017).

Sabendo dos elementos fundantes de nossa sociedade, traremos alguns aspectos do desenvolvimento capitalista e a inserção da mulher neste meio. Aqui não se considera a violência de gênero como uma mera questão cultural, mas sim, interligada as contradições e desigualdades do próprio capital. Refletidas na esfera da vida pública e privada, no mercado de trabalho, no ambiente educacional, nas políticas públicas dentre outras esferas.

Não há como realizar uma discussão desconexa dos aspectos que constituem a sociabilidade capitalista, pois é mediante o olhar para esse sistema que conseguimos compreender como são pensadas e executadas as políticas voltadas para as mulheres. De tal modo, nota-se o caráter contraditório destas, uma vez que, não expressam seus valores fundamentais, ou seja, como esse é um sistema de exploração, não há possibilidade de emancipação humana das mulheres na vida cotidiana do trabalhador e da trabalhadora. LOPES (2017)

Tendo como ponto de partida essas questões, iniciaremos nossa discussão acerca da trajetória de luta das mulheres, ao que concerne seu “ingresso” na roda dos movimentos sociais em busca da garantia de seus direitos na sociedade. Bem como, analisar as origens da violência e seus impactos na vida das mulheres e na sociedade como um todo. Traremos um breve apanhado dos elementos históricos no envolvimento dessa trama.

### **1.1 Mulher e história: apontamentos sobre as demandas no combate à violência contra a mulher.**

Segundo Viena (1993), a violência contra a mulher se dá através de uma manifestação das relações de poder historicamente desiguais entre homens e mulheres. Chauí (2003) aponta que, a violência não é percebida ali mesmo onde se origina ou se define como violência propriamente dita, isto é, como toda prática e toda ideia que reduza um sujeito à condição de coisa, que viole interior e exteriormente o ser de alguém, que perpetue relações sociais de profunda desigualdade econômica, social e cultural.

“Destá feita, o debate sobre o fenômeno da violência de gênero tem raiz em sua dimensão constituinte, a das relações sociais. Considera-se que o espaço de produção da violência de gênero é “societal” e seu caráter é relacional, ou seja, é um fenômeno social produzido no contexto de densas relações de poder imersas na sociedade contraditória (...)” (POUGY, 2010)

Entendemos aqui a violência como toda e qualquer ação que fira, verbal ou fisicamente o outro, englobando outras formas destas. Saffioti (2011) diz que, “trata-se da violência como ruptura de qualquer forma de integridade da vítima: integridade física, integridade psíquica, integridade sexual, integridade moral.” Para o dicionário Aurélio (2021), “violência é ato de oprimir, de sujeitar alguém a fazer alguma coisa pelo uso da força; opressão, tirania: violência

contra a mulher”. Para Marques *et al* (2019) a violência de gênero é um conceito mais amplo que o de violência contra a mulher e abrange não apenas as mulheres, ela é produzida e reproduzida nas relações de poder em que se entrelaçam as categorias de gênero, classe, raça/etnia.

Essa relação de subalternização é antiga nas sociedades e é baseada pela estrutura patriarcal<sup>1</sup>, onde as assimetrias de gênero convergem ao homem a ideia equivocada de que este possui o direito social de inferiorizar as mulheres e, em alguns casos, ferir sua integridade física, moral e mental. Esse processo baliza o patriarcado, visto que, naturaliza ao oferecer toda a autoridade sob a comunidade familiar e doméstica ao homem, e a submissão da mulher. (SANTOS, 2020). Para contextualizar o escrito acima,

As relações assimétricas próprias do relacionamento homem-mulher, presentes desde formas primárias do poder masculino, apoiadas nos estereótipos de “minoridade” ética da mulher, identificáveis no controle da conduta da mulher nas relações dentro do casal, até formas mais agressivas de violação da integridade física se constituem, igualmente, em formas de violência (SOHIET, 1989, p. 9).

Remota a antiguidade essa configuração de relação entre homem e mulher, sendo esta colocada como inferior ao homem em inúmeras atividades e situações do cotidiano, sendo excluídas de direitos e de espaços políticos de decisão. O papel social da mulher nesse contexto se limitava ao ambiente doméstico e aos cuidados com os filhos, enquanto ao homem era incumbido a manutenção financeira do lar. Aqui se desenha a divisão sexual do trabalho de dominação e apropriação que exclui e nega o outro, características substanciais do patriarcado, a desconexão dos seres humanos com a convivência em harmonia com a natureza e entre si. SILVA (2018) *apud* (MATURANA, 2009).

Com a instituição da propriedade privada através da herança estabelecida, com a formação da família patriarcal e da monogamia feminina, vai se desenhando gradativamente a perda do poderio feminino nas relações dentro do núcleo familiar. Posto que, é inserida a figura do “chefe” familiar, impondo seu poder sobre os demais membros, retirando o direito materno sob os filhos da união, a direção da casa, convertendo-se em objeto dos desejos masculinos, aspectos contestados anteriormente pelas as mulheres. (SANTOS, 2020) .

A opressão feminina se agudiza com processo de desenvolvimento e aprofundamento

---

<sup>1</sup> Compreende-se o patriarcado como um sistema social em que a figura do homem é centrada quanto a manutenção da família, bem como as tomadas de decisão. Mantendo o poder primário em funções de liderança política, autoridade moral, privilégio social e controle das propriedades.

da sociedade capitalista, dado que, a mulher é posta apenas a condição de dona do lar, “mas acima de tudo porque esta é considerada como desprovida de qualquer função econômica que não seja a de consumo, assim relegada ao plano do subjetivo, do privado e do individual (...)”, conforme evidencia Ferreira (1981). Ao que concerne as esferas públicas e privadas da vida social, a autora Oliveira (2017) conversa que, “o público e o privado, nesse sentido, são apresentados como dicotômicos e essa dicotomia é estratégica para perpetuar a opressão contra as mulheres ao isolar o espaço privado (...)”, o lar.

Para efeito de análise, quando se muda do sistema feudal para o sistema de produção capitalista, o que se entendia como trabalho, se ressignifica para todos. A burguesia emerge como classe organizada com uma superestrutura fundamental para o desenvolvimento das forças produtivas, as quais estão sob o seu domínio onde a produção generalizada de mercadorias torna-se o centro da vida econômica da sociedade. (SILVA, 2018)

O modo como o capitalismo se reorganizou propiciou um gama de transformações, relacionadas à própria produção, suas formas de acumulação, afetando conseqüentemente o trabalho das mulheres. Que, para além da pressão sofrida pela família e religião, agora estava sob o julgo do próprio sistema. De um lado, as questões envoltas na concepção de família nesse novo sistema e seus desdobramentos, de outro, a própria exploração que o sistema impõe diante do gênero. Este processo determinou transformações na produção capitalista, nas configurações da sociedade e do Estado fazendo surgir novas modalidades de subordinação de trabalho, consoante o que discute Aguiar *et al* (2018).

Com o avanço da industrialização, bem como a globalização, a mulher passa a reivindicar outros espaços na sociedade, que até então, são ocupados por homens. Estas passam a trabalhar como operárias, mas ainda assim, recebendo salários inferiores aos dos homens, por representarem menos valor para seus empregadores. Era nítido a hierarquização em torno de atividades femininas e masculinas, os papéis sociais foram incorporados no mundo do trabalho e fundamentados na divisão sexual. (SANTOS,2020)

O trabalho nesse período se mostrava extremamente precário em relação ao cenário de desenvolvimento das forças produtivas, nas relações de trabalho. Ao que tange as mulheres, essas condições se acentuavam significativamente, refletindo em más condições de vida e trabalho, aliada a tripla jornada de trabalho que a mulher empenhava.

Entendamos que, é nesse contexto social, político e histórico, no desenvolvimento e evolução do capitalismo, que se desponta e se acirra a luta de classes, já que as contradições saltavam aos olhos, mas que, infelizmente, essa agenda de luta não contemplava a independência e liberdade da mulher. A autora Silva comenta,

No sistema capitalista a mulher é submetida a dupla desvantagem social, uma vez que no nível superestrutural a supremacia masculina tradicional manteve as ideias de subvalorização da mulher, e no plano estrutural, conforme se desenvolviam as forças produtivas (...)” (SILVA,2018, p. 05)

Nesse modo de produção, foi relegada a mulher a periferia desse sistema, como se pode verificar facilmente nas cadeias produtivas nacionais e internacionais, as mulheres predominam nos estágios mais degradados da terceirização ou quarteirização. (SAFIOTTI, 2011), e que, mesmo sendo parte integrante da classe trabalhadora, o local dado a mulher ainda girava em torno do casamento/casa/maternidade, dando a mulher no trabalho, camadas intermediárias e inferiores, mal remuneradas e sem possibilidade ascensão.

Além da periferia no sistema de produção capitalista e do próprio núcleo familiar, a mulher continuava impedida de sua participação civil no cenário político. O movimento organizado de mulheres foi primordial para o alcance dessa conquista, principalmente nas questões envoltas ao ambiente de trabalho e relacionada a direitos políticos e sociais. Entendemos aqui que, a luta das mulheres se dá pela busca de liberdade, autonomia e participação nos processos de decisão política e que perpassa a luta por igualdade de direitos, indo ao encontro da construção e estabelecimento de respeito em todas as esferas da vida.

Na década de 1930, a mobilização promovida pelo movimento feminista, resultou na alteração da Constituição 1988, concedendo às mulheres o direito ao voto. E em 1932, durante o governo de Getúlio Vargas, foi criada uma legislação de proteção ao trabalho feminino. Um ano depois, em 1933, foi eleita a primeira Deputada Federal do Brasil, a paulista Carlota Pereira Queirós (CEDIM, 2012)

Além da conquista do direito ao voto no Brasil, com a ocorrência das duas guerras mundiais, os homens foram chamados à linha de frente e as mulheres ganharam mais espaço na sociedade. Desta forma, as mulheres tiveram que ocupar cargos antes reservados somente aos homens no espaço público de trabalho.

O período da ditadura militar, bem como a atuação dos grupos de esquerda no Brasil marcaram profundamente o feminismo brasileiro, pois é um

momento em que as mulheres se envolvem com as lutas sociais e passam a participar ativamente das ações e estratégias de resistência ao regime. (OLIVEIRA, 2017). As mulheres passaram a se organizar para compreender e estudar os fatores que sustentavam/sustentam a desigualdade entre os gêneros, conseguindo assim, elencar suas demandas.

Assim sendo, nesse período, as teses acerca da inferioridade da mulher pautadas num determinismo biológico foram atacadas e rebatidas através de estudos mais elaborados sobre as relações de gênero. “O sistema patriarcal no qual a sociedade está ancorada foi questionado e passou a ser visto como um dos principais causadores da desigualdade de gênero” (NASCIMENTO, 2004, p. 11)

A construção dos papéis sociais, bem como o ideário em torno deles não se finda, é uma construção ideológica e cultural antiga. Desse modo, a organização de mulheres em movimentos se mantém firme na busca pela mudança no quadro em que as mulheres ainda se encontram. A luta pelos direitos das mulheres em muito se obteve avanço, mas continua longe de estar em sua concretude.

Ainda estamos presentes em altos índices estatísticos de violência, mesmo com toda organização e aparato legal que nos cerceiam. Posto isso, o próximo tópico abordaremos a construção da Lei 11360/2006, a Lei Maria da Penha e nela seus avanços, impactos e desafios.

## **1.2 A Lei Maria da Penha como ferramenta no combate à violência**

A construção histórica mundial e nacional, ao que tange os direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais vão ganhando notoriedade a partir do início do século XX. Momento marcado pela organização massiva de movimentos sociais diversos, em especial, o de mulheres, contribuindo fortemente para a ampliação da cidadania. A entrada em cena de novos atores sociais redefiniu as concepções de direitos para além da liberdade e da igualdade formais, apontando para direitos nos campos da saúde, educação, trabalho, moradia, lazer, cultura e meio ambiente, dentre outros (...), conforme salienta a autora Leila Linhares Barsted (2011)

Destacamos aqui que, a expansão não garantia um exercício pleno da cidadania, uma vez que as declarações de direitos sociais, civis e políticos podem conter apenas a cidadania formal ou passiva, não enfocando nas relações sociais de poder e nem dando cabo de explicar

o caráter de exclusão das sociedades democráticas. Estudos apontam que, o movimento de luta de mulheres no século XX se desponta nesse contexto, como um movimento social forte. Desenvolvendo espaços de embates com o próprio Estado, no sentido de pressionar e articular ações voltadas a construção de direitos e de políticas públicas.

No Brasil, o surgimento e organização do movimento de mulheres permitiu o ingresso de um novo sujeito social em cena, possibilitando o alargamento do campo democrático. Esse sujeito social se mostra capaz de advogar pela reformulação, constituição e acesso a direitos, bem como, unir-se e articular-se a outros movimentos sociais, no intuito de construir uma cidadania plena, com mais inclusão e respeito, de imprimir novos paradigmas políticos e culturais e de monitorar o Estado e a sociedade no que diz respeito à compatibilidade entre as declarações de direitos e a sua efetividade. (BASTER,2011)

O movimento feminista brasileiro compreendeu que, a luta por uma cidadania plena passaria também pela superação de hierarquias temáticas, ao passo que os direitos humanos são indivisíveis. Desse modo, a agenda de demandas femininas abrangeu questões envolvendo renda, trabalho, saúde, sexualidade, aborto, participação sociopolítica, de acesso à terra, discriminação étnico racial, espiritualidade, dentre outras demandas que necessitavam de atenção na esfera pública. A luta pela igualdade legislativa, incluindo esfera pública e, sobretudo privada, teve grande destaque na construção dessa agenda, porque expressa um rompimento com a subordinação feminina na ordem patriarcal. Para o feminismo brasileiro, a conquista por direitos formais, se constitui como marco de seu início de lutas.

Bom, luta iniciada, direitos constando em declarações. O que isso traz de reflexão? Para os estudiosos do tema, essa luta organizada não se esgota no reconhecimento formal do Estado e sociedade civil ao que tange esses direitos, uma vez que os impactos não são de imediato, bem como a ampliação do poderio das mulheres sobre suas vidas, também não.

O reconhecimento formal desses direitos não significa para as mulheres, que a partir disso, se sentirão mais seguras, ou que possam “tomar o prumo” de suas vidas, tampouco vivenciarem esses direitos contidos nas constituições democráticas. A titularidade significa não só ter direitos, mas, também, poder usufruir desses direitos. (BASTERD, 2011).

Isso significa que, para além de uma declaração formal, em leis internacionais e nacionais, precisa haver uma relação mútua entre esses direitos e a desconstrução da cultura, valores, costumes e comportamentos sociais. Esse processo de construção e desconstrução

envolve além dos sujeitos sociais, o Estado e também toda a sociedade, ou seja, leva tempo para a sua concretização.

Essa organização das mulheres em torno de suas demandas, por uma vida digna e sem violência, possibilitou a aprovação da Lei 11360/2006, a Lei Maria da Penha, sendo considerada um marco na luta feminista, representando um aparato jurídico no combate a violência contra a mulher. Destacamos mais uma vez a capacidade do movimento em advogar em causa própria e de sua interlocução com o poder judiciário e demais instituições de justiça. A autora Oliveira comenta que,

As mobilizações dos movimentos feministas e de mulheres na publicização e politização da violência doméstica foram determinantes para o delineamento das atuais diretrizes para o enfrentamento à violência contra as mulheres e, durante esse processo, não só a práxis feminista se destaca, mas também a centralidade que o Poder Judiciário teve não só como alvo da crítica feminista, mas enquanto protagonista nas resistências a estas perspectivas. (OLIVEIRA, 2017, p. 15)

““Sobrevivi, posso contar”. É este o título do livro autobiográfico de Maria da Penha, vítima de duas tentativas de homicídio cometidas por seu então companheiro, em seu próprio domicílio, em Fortaleza, em 1983”, conforme apontam Piovesan e Pimentel (2011). Violentada por anos, alvejada por tiros, que lhe deixou paraplégica, e com uma tentativa de eletrocussão pelo então companheiro. Esse é o retrato trazido pelos autores, da história de Maria da Penha Maia Fernandes, a Maria da Penha.

A autor desses crimes fora condenado pela justiça brasileira, mas se passaram 15 anos, desde o início do processo e o mesmo continuava em liberdade, se valendo de vários recursos processuais contra a decisão condenatória. O cenário de impunidade do sistema de justiça brasileiro fez com que Maria da Penha fosse buscar nos órgãos internacionais uma solução para esse problema, que há anos se arrastava. Os autores acima citados comentam que,

A impunidade e a inefetividade do sistema judicial frente à violência doméstica contra as mulheres no Brasil motivaram, em 1998, a apresentação do caso à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (OEA), por meio de petição conjunta das entidades CEJIL-Brasil (Centro para a Justiça e o Direito Internacional) e CLADEM-Brasil (Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher). (PIOVESAN; PIMENTEL, 2011, p.109)

Após 18 anos de luta por justiça, veio em decisão inédita, a condenação do Estado Brasileiro pela negligência em relação a prática do crime cometido contra Maria da Penha. Uma vitória! Mas esse caso é o retrato fiel pelo qual a violência doméstica é perpetrada à mulher. O

caso de Maria da Penha Maia Fernandes é emblemático e representa, da violência sofrida às tentativas de condenação do agressor, o amplo contexto de violência que atingem as mulheres no Brasil, consoante traz Oliveira (2017). Esse caso trouxe duas particularidades, que são: o perfil do agressor, o próprio companheiro e as marcas e aprofundamento das sequelas físicas e psicológicas, devido ao período de tempo impune.

A Lei 11.360 de 07 de agosto de 2006 traz em seu preâmbulo que esta cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (...)” Tal qual muitas leis, o objetivo desta é amenizar ou erradicar as formas de discriminação e violência, em especial esta, relacionadas ao gênero, foi criada no intuito de amparar legalmente as mulheres vítimas de violência. O autor Rafael de Tilio (2012) traz as conquistas advindas da promulgação da lei acima citada,

Dentre as conquistas da Lei Maria da Penha, vale citar: a tipificação da violência doméstica, que pode ser física, sexual, patrimonial, psicológica e moral; a proibição da aplicação de penas pecuniárias aos agressores e a pena imputada ao agressor que era de até um ano passou a ser de até três anos; e a determinação de encaminhamentos das mulheres em situação de violência e dos seus dependentes a programas e serviços de proteção e de assistência social. (TILIO, 2012, p.13)

A mesma é basilada pela história de vida da Maria da Penha, mas também se ancora pelo grande número de mulheres ainda violentas anualmente no país. Para fundamentar, no atlas da violência de 2021 traz que, em 2019, 3.737 mulheres foram assassinadas no Brasil. O número ficou bastante abaixo dos 4.519 homicídios femininos registrados em 2018, com uma redução de 17,3% nos números absolutos. (BRASIL, 2020). O documento analisou as taxas de homicídio de mulheres dos anos de 2009 a 2019 e o cenário foi outro. Porque, apensar do país ter apresentado uma redução de 18,4% nas mortes de mulheres entre 2009 e 2019, em 14 de 27 UFs, a violência letal contra mulheres aumentou.

O documento acima citado faz ressalvas quanto a diminuição, aparentemente positiva, dos casos de violência letal. Essa diminuição é devido a um crescimento significativo dos registros de Mortes Violentas por Causa Indeterminada (MVCI), que tiveram incremento de 35,2% de 2018 para 2019, um total de 16.648 casos no último ano. (BRASIL, 2020). Adiante na discussão, se faz importante fazer o recorte racial nesses dados. O próprio Atlas da Violência traz que

Em 2019, 66% das mulheres assassinadas no Brasil eram negras<sup>18</sup>. Em termos relativos, enquanto a taxa de homicídios de mulheres não negras foi de 2,5, a mesma taxa para as mulheres negras foi de 4,1. Isso quer dizer que o risco relativo<sup>19</sup> de uma mulher negra ser vítima de homicídio é 1,7 vezes maior do que o de uma mulher não negra, ou seja, para cada mulher não negra morta, morrem 1,7 mulheres negras. (BRASIL, 2020, p. 38)

Isso evidencia que, há urgência no trato dessas questões e que, apenas o aspecto jurídico não dá conta de amenizar essa mazela sociocultural, política e econômica que é a violência de gênero. A justiça restaurativa tem o escopo de focar no dano sofrido, dando maior protagonismo à vítima, e não necessariamente à punição do acusado, uma vez que o sistema punitivo, como se mostra nos tempos atuais, mostra-se insuficiente para suprir as demandas da sociedade, conforme evidencia Marques *et al* (2019)

Dialogar com os movimentos que buscam a emancipação é condição precípua para encontrar uma resposta adequada à violência e aos processos subjetivos a ela inerentes, já que o encontro dessa resposta exige uma análise real de como a violência se desenvolve (...)” Marques *et al* (2019) É necessário introduzir nas escolas discussões acerca dessa temática, para que, paulatinamente, nossos jovens consigam compreender as dinâmicas das relações sociais e do sistema na qual estão inseridos. A rede de proteção precisa ir além do que está posto. Sabemos que esses altos índices se dão pela falta de informação por parte das mulheres, mas também pela falta de condições para sair do ambiente abusivo. Reconhecer outras formas de enfrentamento, tratamento e proteção à vítima de violência doméstica e familiar, permitirá uma maior eficácia e diminuição desse quadro.

## **CAPÍTULO II REDE DE PROTEÇÃO: ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA E A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES**

A violência é vista com um problema de saúde pública, perpassando fatores socioculturais, políticos e econômicos. Se caracteriza também como uma violação dos direitos humanos, se tornando preocupação frequente dos governos e entrando em vários espaços de discussão. Os autores Santos e Santos (2020) *apud* (VILELA, 2009) comentam que, ainda que qualquer um possa estar no papel de vítima ou agressor, os grupos mais suscetíveis a sofrerem

violência são crianças, adolescentes, mulheres, idosos, homossexuais e portadores de deficiência.

Como discutido no capítulo anterior, as mulheres se organizam em movimentos há certo tempo, mas é na década de 1970 que estas se unem, dando ênfase e maior visibilidade sobre suas demandas. Pressionando o Estado para a resolução desses problemas, atuando na prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher. Como resultado das denúncias e pressões dos movimentos feministas, a década seguinte foi marcada por significativos avanços em termos de ações concretas de enfrentamento do problema, com a criação de serviços específicos de atendimento às mulheres, consoante dizem os autores Cifali e Garcia (2015).

Aqui, para se compreender como se dá a atuação/ação do Estado frente a essas demandas, se faz necessário retomarmos o *modus operandi* da sociedade capitalista, que tem como baliza a questão social e seus desdobramentos, sendo eles o desemprego, pobreza, divisão de classes, precarização do trabalho, fragilidade das políticas, violência, dentre tantos outros.

O Estado, a partir da organização e pressão da sociedade civil, “reconhece” o seu papel de proteger a população, através da elaboração e execução de políticas públicas, como respostas as demandas elencadas. Ou seja, numa sociedade capitalista, o Estado tende a normatizar e regular a vida social por meio das políticas públicas e sociais. ARAÚJO *et al* (2017). Uma prova dessa organização é a aprovação da Lei Maria da Penha, que previu mudanças estruturais na forma como o Estado lida com a violência doméstica. (IPEA, 2017)

Reconhecida internacionalmente, a Constituição Federal de 1988, é tida como uma legislação avançada quando se fala de direitos e cidadania, entretanto, quando se olha para a realidade brasileira, se observa um cenário extremamente desigual, produzindo comumente um sentimento de descrédito em relação às conquistas legais. (CIFALI E GARCIA, 2015).

O que fica em voga é este hiato entre direito formal e material<sup>2</sup>, uma vez que esses direitos são resultados de batalhas ideológicas e políticas, pela conquista, reconhecimento e efetivação destes, entre sociedade civil e Estado. De tal modo, seus avanços formais merecem ser valorizados, principalmente seu papel simbólico. Sabendo disto, abordaremos os aspectos que estruturam essa rede de proteção, bem como seus impactos na vida destas mulheres vítimas de violência, suas fragilidades e desafios diante do cenário atual brasileiro.

---

<sup>2</sup> O Direito Formal trata da forma como o direito existe e deve ser aplicado na realidade. O Direito Material trata dos fins do direito, este importa-se em definir o que o direito garante.

## 2.1 Consolidação e amadurecimento do movimento organizado de mulheres

A proteção social no Brasil em linhas gerais, é um conjunto de políticas públicas e sociais, a fim de garantir, efetivamente, os direitos sociais já explicitados na Constituição Federal de 1988. São exemplos de políticas, as voltadas a educação, saúde, assistência social, de habitação, trabalho e emprego, voltadas para idosos, crianças e adolescentes, mulheres, indígenas, pessoas com deficiência, dentre outras. Os autores Chitolina e Callegaro (2020) definem a política pública como:

“(...) conjuntos de concepções, ações e decisões tomadas pelos governos (nacionais, estaduais ou municipais) com a atuação, direta ou indireta, de entes públicos ou privados, sendo que se destinam a garantir determinado direito de cidadania para diferentes grupos da sociedade ou para determinado grupo social, cultural, étnico ou econômico. (CHITOLINA; CALLEGARO, 2020, p. 60-61)

Assim, essas políticas se articulam e são organizadas em rede de proteção, indo da proteção social básica até casos de média e alta complexidade. Essa rede é composta por profissionais de diversas áreas, possibilitando um atendimento inter e multidisciplinar, o que promovendo uma integralidade no atendimento. Em relação a rede de proteção social voltada para o enfrentamento da violência doméstica, ela foi se constituindo através dos avanços jurídicos ao que tange a proteção das mulheres vítimas de violência, bem como a criminalização do seu agressor.

A década de 1980 foi significativa em avanços para o movimento feminista, uma vez que novas demandas foram trazidas para o cenário político. Entre muitas bandeiras levantadas pelos movimentos da época, a luta contra a violência doméstica e a percepção de que a violência era um problema político foram reforçadas. (SANTOS; SANTOS, 2020)

O processo de redemocratização do país, aliado as organizações feministas, foi decisivo para que as questões específicas ganhassem destaque na agenda do movimento feminista e consequentemente a formulação de políticas públicas voltadas para a equidade de gênero. (MEDEIROS, 2012). Dentro do movimento feminista é colocado em pauta a violência contra a mulher e são debatidas políticas de saúde, educação e assistência, com pautas voltadas para o fim da discriminação e busca de igualdade de gênero. Criam-se espaços institucionais voltados para as mulheres, como Conselhos da Condição da Mulher e Delegacias da Mulher e, também a introdução de mulheres nos cargos eletivos, como forma de participação política, consoante aponta FABRIN (2020).

Essa agenda possibilitou a criação da primeira Delegacia Especial de atendimento da Mulher em 1985. Nesse mesmo ano é criado O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM, vinculado ao Ministério da Justiça, para promover políticas que visassem eliminar a discriminação contra a mulher e assegurar sua participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do país, trazendo debates acerca da própria a violência contra mulheres, mas também sobre cidadania, trabalho, participação política, direitos reprodutivos, dentre outros.

A década de 1990 trouxe também algumas mudanças no cenário político, onde o movimento feminista faz questionamentos sobre a sua própria organização e a insuficiência dos debates, permitindo uma onda de debates dentro das organizações de mulheres. Esses debates procuraram intercruciar as pautas de outras categorias minoritárias que não se viam dentro de uma agenda geral do movimento. É nesta fase, que os pontos sobre a interseccionalidade começam a se organizar, construindo redes e ramificações, não só do feminismo, como de diversos outros movimentos, influenciando na construção de diversas correntes de movimentos sociais.(SANTOS;NASCIMENTO, 2021)

Ocorreram diversas conferências, onde as Nações Unidas firmaram com seus Estados-Membros um conjunto de compromissos e obrigações voltados para ampliar a participação política e social das mulheres completando a sua cidadania. (BASTERD, 2011). E, com isso, avanços significativos foram alcançados, a exemplo, a inclusão de assédio no código penal, tipificado como crime, passível de detenção. Bom, trataremos agora a continuação da construção da rede de proteção a mulher vítima de violência de 2000 até os dias atuais.

## **2.2 A rede de proteção e enfrentamento da violência contra mulher.**

Até o ano de 2003, as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher – DEAMs e as Casa-Abrigo eram as respostas centrais do governo, em seus três entes federativos, às questões voltadas à violência contra a mulher. Inaugura-se uma nova fase das políticas públicas de enfrentamento com a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres, em 2003, a qual recebeu o status de ministério, com orçamento próprio, poderes e autonomia administrativa para criar e executar políticas públicas voltadas para a ampliação e a garantia dos direitos das mulheres, conforme salientam os autores Cavalcanti e Oliveira (2017).

As ações da referida secretaria passar a incluir “ações de prevenção, de garantia de direitos e inclusive de responsabilização dos agressores (combate) com o advento da Lei Maria

da Penha.” (BRASIL,2011). Destacamos aqui que, Lei Maria da Penha se configura como política pública pois cria mecanismos para represar a violência doméstica e familiar contra a mulher nos termos do parágrafo oitavo do artigo 226 da Constituição. (CHITOLINA e CALLEGARO, 2020)

Em agosto de 2007 é lançado O Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, pelo então Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, como parte da Agenda Social do Governo Federal. O objetivo geral deste pacto é, enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres a partir de uma visão integral do fenômeno que é a violência e, especificamente,

Reduzir os índices de violência contra as mulheres; promover uma mudança cultural a partir da disseminação de atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades de gênero e de valorização da paz; garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência considerando as questões raciais, étnicas, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional. (BRASIL, 2011, p. 26)

Ao que tange a assistência, a rede de atendimento as vítimas de violência se reconfigurou e passou a conter outros serviços, como: “centros de referência da mulher, defensorias da mulher, promotorias da mulher ou núcleos de gênero nos Ministérios Públicos, juizados especializados de violência doméstica e familiar contra a mulher, Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), entre outros.” (BRASIL,2011). ARAUJO et al (2017) salienta que,

Todas essas políticas se articulam numa rede de proteção, envolvendo equipes multi e interdisciplinar, compostas por profissionais de diversas áreas, dentre eles os/as assistentes sociais, que trabalham para fazer os encaminhamentos necessários, garantindo a integralidade nos atendimentos. (ARAUJO et al, 2017, p. 02)

A rede de enfrentamento contra as mulheres compreende a ação articulada entre instituições e serviços governamentais ou não-governamentais, bem como a própria sociedade/comunidade. Seu objetivo é o desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que endossem o empoderamento feminino e de seus direitos humanos; a responsabilização dos agressores; e a assistência de qualidade as mulheres em situação de violência.

A rede de atendimento compreende um conjunto de serviços e ações nas áreas da assistência social, da saúde e da segurança pública, visando a ampliação e melhoria no atendimento na identificação e encaminhamento apropriado, permitindo a integralidade e humanização no atendimento. A criação e estruturação da rede de enfrentamento procura

responder as demandas complexas e multifacetadas que circundam a violência contra as mulheres, uma vez que perpassam as áreas da educação saúde, justiça, assistência social, e outras.

Entre os serviços não-especializados de atendimento à mulher estão: hospitais gerais, serviços de atenção básica, programa saúde da família, delegacias comuns, polícia militar, polícia federal, Centros de Referência de Assistência Social, Centros de Referência Especializados de Assistência Social, Promotorias e Defensorias Públicas (Cavalcanti e Oliveira, 2017) *apud* (BRASIL, 2011).

De acordo com a Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres/ Presidência da República, através do documento que versa sobre a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as mulheres, compõe, no âmbito governamental, a Rede de Atendimento à mulher em situação de Violência os seguintes serviços: Centros de Referência de Atendimento à Mulher; Núcleos de Atendimento à Mulher; Casas-Abrigo; Casas de Acolhimento Provisório; Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs); Núcleos ou Postos de Atendimento à Mulher nas Delegacias Comuns; Polícia Civil e Militar; Instituto Médico Legal; Defensorias da Mulher; Juizados de Violência Doméstica e Familiar; Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180; Ouvidorias; Ouvidoria da Mulher da Secretaria de Políticas para as Mulheres; Serviços de Saúde voltados para o atendimento dos casos de violência sexual e doméstica; Posto de Atendimento Humanizado nos Aeroportos; Núcleo da Mulher da Casa do Migrante. (BRASIL, 2011)

De tal modo, a rede de enfrentamento se baliza pela multiplicidade de serviços e de instituições de suporte a essas situações de violência. Essa pluralidade faz parte de um processo de construção que objetiva compreender a complexidade envolta no fenômeno de violência contra as mulheres. Entretanto, para que haja efetividade no enfrentamento à violência é relevante que “serviços e instituições atuem de forma articulada e integrada.” (BRASIL, 2011).

Ao que compete a Assistência Social, é importante destacar que os serviços ofertados devem trabalhar de forma conjunta, de “forma articulada e integrada, numa perspectiva intersetorial, e que se definam fluxos de atendimento compatíveis com as realidades locais, as quais devem contemplar as demandas das mulheres, em sua diversidade.” Grossi et al (2015). Atuar desse modo se mostra como um desafio à medida que traz uma ruptura com o modelo tradicional de gestão.

Seguindo a discussão, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, compõe a proteção social básica da política de Assistência Social e se caracteriza como porta de entrada para todos os serviços ofertados pela referida, inclusive, para as demais políticas, uma vez que pode ser feito o encaminhamento de outras demandas para estas através da interligação da rede intersetorial.

É por meio desta política, muitas vezes, que se chegam as demandas voltadas à violência contra a mulher. Como na situação de violência o vínculo já se encontra rompido é feito o encaminhamento para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, que trata dos casos de média e alta complexidade no âmbito da proteção social. O CREAS é uma unidade pública estatal, de abrangência municipal, e que oferta o trabalho social especializado no Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Compreende, de acordo com o então Ministério do Desenvolvimento Social (2011) ofertar serviços especializados de caráter continuado para as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Comportando também, o atendimento a mulher vítima de violência, seja esta física, sexual, psicológica, em âmbito intrafamiliar ou doméstica. Assim, o contato estabelecido entre os profissionais do CREAS e a mulher em vítima de violência se caracteriza como a porta de entrada das usuárias ao amplo rol de serviços que esse órgão pode ofertar a fim de efetivar os direitos outrora violados em razão da violência sofrida. (SILVA E CLEONE, 2019)

Dentro do que é, e do que oferta o CREAS, é salutar destacar o Programa de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, este programa se revela uma importante ferramenta para garantir o atendimento em casos de violência contra a mulher, direcionando o trabalho também a família da pessoa vitimada. O PAEFI é:

Um serviço que deve ser ofertado obrigatoriamente, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social e que tem como público alvo de sua atuação indivíduos e famílias que sofreram algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual. (SILVA; CLEONE, 2019, p. 924)

A equipe de trabalho precisa estar preparada para atender todos os membros familiares envolvidos em uma situação de violência, uma vez que, esta acarreta ou pode acarretar transtornos financeiros, psicológicos e morais para a vítima e seus familiares próximos. Destacamos isso por acreditar em uma efetividade maior, ao se trabalhar a família como um todo, inclusive o próprio agressor, no sentido de orientar e prevenir a incidência, mas isso não é preconizado

dentro dos serviços e nem há estrutura e tempo para a realização deste trabalho.

Os serviços ofertados pelo CREAS, bem como o trabalho dos profissionais sofrem rebatimentos do cenário político atual, em seus âmbitos políticos, sociais culturais e econômicos. Vão desde a grande demanda do órgão, até a própria precarização da política em questão, reslavando significativamente nos serviços prestados aos usuários. Outra questão se encontra no despreparo de alguns profissionais ao que concerne um atendimento humanizado às vítimas de violência. Os autores Santos e Santos explicitam essa questão,

Outra problemática está na qualidade do atendimento prestado por alguns profissionais, que não estão habilitados para trabalhar com situações de violência, e que chegam a culpabilizar a vítima, que não conseguem ter empatia ou um olhar mais humanizado para a fragilidade do outro. Existem profissionais que assumem uma postura investigativa “fazendo perguntas exaustivas e desnecessárias, desrespeitando a intimidade e a privacidade da vítima da violência. (SANTOS; SANTOS, 2020, p. 145-146)

Trouxemos essa questão pois se constitui como um dos Eixos Estruturantes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, entrando no eixo ASSISTÊNCIA com o Fortalecimento da Rede de Atendimento e capacitação de agentes públicos. Os demais são nas áreas de PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO e COMBATE, e ACESSO E GARANTIA DE DIREITOS, contemplando respectivamente: Ações educativas e culturais que interfiram nos padrões sexistas; Ações punitivas e cumprimento da Lei Maria da Penha; e Cumprimento da legislação nacional/internacional e iniciativas para o empoderamento das mulheres. (BRASIL, 2011)

Ressaltamos que, para a execução e êxito dos 04 eixos dentro da política se faz necessário o monitoramento, ou seja, uma avaliação sistemática das iniciativas, desses serviços e ações de enfrentamento do fenômeno que é a violência contra a mulher. Permitindo assim, a concretização desses eixos. Cabe destacar o papel importante as instâncias de controle social.

Falaremos brevemente aqui sobre os Conselhos de direitos das Mulheres e seu papel na manutenção das políticas públicas, ao tocante, as voltadas para as mulheres. São instâncias de discussão e deliberativos de políticas públicas, amparados legalmente em âmbito nacional, “apresentam um desenho institucional estruturado e sistêmico, podendo atuar nas três esferas governamentais (município, estado e união).” (Luchmann e Almeida, 2010). Suas atribuições giram em torno da formulação, implementação e fiscalização dessas políticas em suas respectivas esferas.

A dificuldade quanto a efetividade dessas políticas de prevenção se dá por variados

fatores, um deles se finca nas próprias condições humanas e materiais de trabalho impostas aos profissionais. Para explicitar,

A falta de recursos humanos e materiais, o trabalho excessivo, a dificuldade de capacitação em relação à temática de gênero e violência, a terceirização do quadro profissional, além da falta de investimento na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) são exemplos concretos, que fazem com que os (as) profissionais se deparem com uma realidade repleta de contradições, (...)” (GROSSI et al, 2015, p. 09)

Isto posto, observa-se no atual cenário político, com o governo Bolsonaro, uma agudização dessas questões acima mencionadas, bem como, a precarização das políticas de enfrentamento à violência contra a mulher. Uma vez que, este governo se caracteriza por uma ótica extremamente conservadora, moralista e machista. Partindo do pressuposto de uma campanha eleitoral explicitamente neoliberal, machista, homofóbica, racista e misógina, além das aberturas concedidas previamente pelo mandato de Michel Temer, em especial com o grande impacto da “PEC da Morte”. (SANTOS e NASCIMENTO, 2021)

Bolsonaro ao estruturar seu governo realizou uma série de mudanças nos ministérios. Uma das primeiras decisões tomadas no governo Bolsonaro foi a criação Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos em face à extinção da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SPM, nomeando a então ministra Damares. Para contextualizar, a autora Gabrielly Aparecida de Araújo Soares traz,

Em 06 de dezembro de 2018, o governo federal anuncia a escolha de Damares Alves para chefiar o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, ex-assessora do deputado Magno Malta (PSC - ES), pastora evangélica, advogada e elogiada como nome filantrópico e ativista dos direitos indígenas. Tal escolha, em si, reflete o perfil de mulher ideal para ocupar o cargo do ministério, qual seja, o de uma mulher ideologicamente alinhada com as bandeiras do neoconservadorismo: defesa da vida a partir da concepção, da família nuclear tradicional e dos valores cristãos. (SOARES, 2019, p. 8)

A escolha de Bolsonaro reflete bem o perfil de pessoa que coadune com o seu pensamento conservador, moralista e baseado nos valores cristãos. Uma mulher que partilha ideologicamente com o pensamento neoliberal. Defesa da vida a partir da concepção, da família nuclear tradicional e dos valores cristãos, conforme aponta Soares (2019). A então ministra defende que o papel social destinado a mulher é o ambiente doméstico e de cuidados com os filhos, ou seja, remonta a ideia preconceituosa e conservadora dos séculos passados. Em relação à escolha de Damares para o ministério,

Com a nomeação de Damares Alves e o início de sua atuação no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, as pastas esmorecidas pelas movimentações pré-estabelecidas por Michel Temer e carimbadas por Bolsonaro, começam a refletir nos serviços de atendimento às mulheres em situação de violência, além da rede socioassistencial, de educação e saúde, partes muito importantes do apoio necessário à estas mulheres. (SANTOS; NASCIMENTO, 2021, p. 52)

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, começa a sentir as ameaças ideológicas postas pelo então candidato à presidência, uma vez que seu discurso se balizou por uma parcela significativa da população que coadunava/coaduna do mesmo pensamento retrógrado e preconceituoso. Um discurso de ódio às minorias e justificado através da boa moral cristã encontrando terreno fértil.

Diante destas mudanças no cenário político brasileiro, algumas alterações foram feitas na própria lei 11.340/2006, a Lei Maria da Penha, bem como, a criação de decretos e legislações que vão contrário ao que preconiza a Política Nacional de Enfrentamento à violência contra a mulher.

A exemplo, antes do mandato de Bolsonaro, as medidas protetivas de urgência podiam ser solicitadas pelas próprias autoridades policiais, e geralmente, concedia pelo juiz responsável pela vara em questão. Bolsonaro altera a lei Maria da Penha criando a Lei 13.827/2019, trazendo que esta autoriza, “nas hipóteses que especifica, a aplicação de medida protetiva de urgência, pela autoridade judicial ou policial, à mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou a seus dependentes, (...)” (BRASIL,2019).

Outra alteração se deu sobre a responsabilização do Estado frente a manutenção das Casas-abrigo. Antes do governo dele, responsabilização do Estado na manutenção das Casas era compulsória. Em seu mandato ele altera o Decreto nº 8.086, de 30 de agosto de 2013, através do Decreto Nº 10.112, de 12 de Novembro de 2019 - para dispor sobre o Programa Mulher Segura e Protegida: VII - prestar apoio técnico e financeiro, **não compulsório**,[...] (BRASIL, 2019, grifos nossos)

A violência contra a mulher é latente! Nos Atlas da Violência, são reunidas informações sobre o quadro de violência geral no país, sempre fazendo os devidos “recortes”, em especial, ao quadro de violência sofrido pelas mulheres. De acordo com o Atlas da Violência, “Em 2018, uma mulher foi assassinada no Brasil a cada duas horas, totalizando 4.519 vítimas.” (BRASIL,2020, p.37) Ou seja, a violência contra a mulher é uma questão que requer muito cuidado, uma vez que os números ainda são expressivos, embora tenham alguma redução.

Analisando esses excertos, observa-se que a percepção sobre o fenômeno da violência

contra a mulher está sendo feita desconexa da realidade a qual esta esta inserida. Essas alterações não podem ser interpretadas como mera falta de informação, mas sim, como uma tentativa de desmonte da própria política. Descaracterizando todo o processo de luta envolvido na construção dessa rede enfrentamento e proteção ás mulheres de violência.

### **CAPITULO III: LIMITES E POSSIBILIDADES PROPOSTOS NO ÂMBITO JURIDICO E DA PROTEÇÃO.**

Nos capítulos anteriores discutimos sobre a estrutura do patriarcalismo e seus impactos na história da participação feminina na sociedade. Trouxemos para a produção também, as movimentações femininas dentro dessa estrutura, suas estratégias e levantamento de demandas para a esfera jurídica, no cenário político nacional.

#### **3.1 Delineamento metodológico**

Esta produção tem por objetivo investigar quais os limites e possibilidades da rede de proteção no âmbito jurídico ao que concerne as políticas voltadas ao combate à violência contra a mulher. Delineando a estrutura da rede de políticas e proteção diante das demandas postas, evidenciando seu papel crucial no enfrentamento à violência contra a mulher.

Delimitamos como objetivos para a pesquisa os seguintes: *analisar conflitos existentes diante das efetivações do direito, formatações e limitações de como são articulados os serviços públicos e analisar o impacto da política pública para execução dos direitos das mulheres e seu enfrentamento contra a violência.* E específicos: *Verificar de que forma as políticas públicas são integradas; identificar as ações que estimulam a manifestação, o debate e a interação entre os grupos sociais; e, identificar a efetivação dos direitos e das políticas públicas voltadas para o combate à violência contra a mulher.*

Assim sendo, evidenciamos que, a pesquisa científica é um processo de investigação que busca solucionar, responder ou aprofundar sobre uma indagação no estudo de um fenômeno. (SOUSA et. al., 2021). Tem-se que, a pesquisa é requisitada quando não há informação suficiente, ou as que tem não estão “organizadas” de modo que respondam de forma

correta, a problemática posta e assim, há de se escolher o melhor método para consecução da pesquisa.

Assim, “o método é o conjunto das atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo - conhecimentos válidos e verdadeiros -, traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões do cientista, conforme salientam as autoras Marina de Andrade Marconi e Maria Eva Lakatos (2003)

Desse modo, depreende-se que, o método de estudo escolhido é o próprio traçado metodológico que se utiliza para o alcance dos objetivos na pesquisa. Possibilitando a construção de um estudo que ofereça para a sociedade, reflexões e estratégias sobre a temática abordada. Genericamente, podemos dizer que a escolha do método e seus procedimentos consistem em delimitar o problema, realizar observações e interpretá-las com base nas relações encontradas, fundamentando-se, se possível, nas teorias existentes (Richardson,2013).

A pesquisa tem cunho qualitativo, pois, a análise objetiva compreender situações particulares ou complexas. O autor acima mencionado explana sobre,

Os estudos que empregam uma metodologia qualitativa podem descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais, contribuir no processo de mudança de determinado grupo e possibilitar, em maior nível de profundidade, o entendimento das particularidades do comportamento dos indivíduos. (RICHARDSON, 2013, p. 80)

A pesquisa procura compreender os fenômenos relacionados a construções culturais, valores, crenças e comportamentos. Os métodos qualitativos são aqueles nos quais é importante a interpretação por parte do pesquisador com suas opiniões sobre o fenômeno em estudo. (PEREIRA et al, 2018). Isso implica que, para se compreender um fenômeno, o pesquisador precisa apreender os significados existentes naquele meio, o significado que os indivíduos lhe dão.

Para tal pesquisa, nos valem do método dialético, pois este é empregado em pesquisa qualitativa, considera que os fatos não podem ser considerados fora de um contexto social; as contradições se transcendem dando origem a novas contradições que requerem soluções PEREIRA *et al* (2018). Ou seja, visita-se o assunto, infere-se sobre, analisa-se os elementos que o basulam e reflete sobre estes, podendo assim, confrontar as ideias preexistentes com as encontradas durante a pesquisa.

Nossa pesquisa é de cunho bibliográfico, uma revisão de literatura, uma vez que trouxemos aspectos históricos, representando o passado, e se contrasta ao que está posto hoje. Um de seus objetivos é aprimorar e atualizar os conhecimentos acerca de determinado tema através de produções existentes.

Para se ter qualidade na pesquisa científica e evitar erros é imprescindível uma boa revisão bibliográfica. Ao articular sobre qualquer tema, há autores que são obrigatórios e ao fazer uma boa revisão é possível determinar quem eles são e quais são os métodos mais qualificados para serem utilizados naquela área de pesquisa e definir o que já foi feito e o que é preciso fazer. (SOUSA et. al, 2021)

O autor Antônio Carlos Gil traz sua concepção do que seja é uma pesquisa bibliográfica,

A pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho dessa natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas. Boa parte dos estudos exploratórios pode ser definida como pesquisas bibliográficas. As pesquisas sobre ideologias, bem como aquelas que se propõem à análise das diversas posições acerca de um problema, também costumam ser desenvolvidas quase exclusivamente mediante fontes bibliográficas. (GIL, 2002, p. 44)

Sabendo disto, traçou-se um percurso metodológico, e assim, organizar o passo a passo da produção, desde a escolha do tema, produção de projeto de pesquisa, procura do acervo, até a categorização dos dados. Tudo para que os objetivos pudessem ser alcançados, a fim de consolidar o objeto de estudo e responder à questão que norteou esta pesquisa e toda a sua problemática. Abaixo trazemos um quadro sobre as fases da pesquisa.

A justificativa para a escolha dessa temática se deu pela oportunidade de estágio no Centro de Referência da Mulher – CRM, nesse campo de estágio pude perceber o trabalho do assistente social frente a uma problemática tão complexa. Assim, surge o interesse em compreender as muitas facetas dessa expressão da questão social. Salientamos também, a relevância da pesquisa científica para a comunidade acadêmica quanto para a sociedade como um todo. Uma vez que, traz para a arena de debates temas que ainda necessitam de fomento, de reflexão e aprofundamento. Ao tocante a pesquisa, a violência contra a mulher.

**Quadro I:** Descrição dos Procedimentos e fases de Construção da Pesquisa

<b>FASES</b>	<b>PROCEDIMENTOS</b>
<b>I</b> <b>PRODUÇÃO DO PROJETO</b>	Esse estudo foi elaborado como requisito para avaliação do Estágio Supervisionado II, no período de 2021.1, realizado no Centro de Referência da Mulher - CRM, em Juazeiro do Norte-CE, servindo ainda como norteador na construção do TCC.
<b>II</b> <b>BUSCA DO ACERVO TEÓRICO</b>	A busca de materiais bibliográficos foi por meio da SCIELO, google acadêmico, e outras bases de pesquisa. Foram: livros, revistas, artigos, monografias e materiais eletrônicos que contribuíram para o alcance dos objetivos.
<b>III</b> <b>SELEÇÃO DO MATERIAL</b>	A seleção foi realizada mediante a delimitação do tema da pesquisa, sendo possível a escolha e descarte apenas dos materiais que pudessem contribuir para a realização da pesquisa e melhor apreensão do objeto de estudo.
<b>IV</b> <b>CATEGORIZAÇÃO DOS DADOS</b>	Consistiu na identificação das principais categorias capazes de compor o trabalho, e na sistematização dos principais autores que discutem a temática possibilitando uma análise mais detalhada.

**Fonte:** sistematização da autora.

Para a realização desta produção foram selecionadas 29 produções já publicadas, entre período de tempo misto, com enfoque as produções mais recentes, por compreendermos a transversalidade e transmutação da problemática da violência. Foram artigos, revistas, livros, leis, teses, cartilhas e outros materiais similares. Destes, trazemos as principais utilizadas.

**Quadro II** - Principais obras para a categorização de dados.

<b>TIPO</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>AUTORES</b>	<b>ANOS</b>	<b>CONSIDERAÇÕES</b>
LIVRO	Gênero Patriarcado Violência	SAFFIOTI	2011	Discute as categorias de gênero, patriarcado, poder, raça, etnia e a relação exploração/dominação, todas essas categorias são analisadas e debatidas no decorrer da produção, permitindo que o olhar se direcione para a apreensão aprofundada do fenômeno que é a violência contra a mulher, bem como os seus desdobramentos e ainda, seus rebatimentos na opressão masculina.
TCC	O percurso histórico das mulheres – gênero, feminismo e igualdade	FABRIN	2019	A produção traz o percurso histórico da luta das mulheres no mundo e particulariza ao Brasil também. A luta do movimento feminista e pela consolidação de suas demandas através da conquista de direitos, e a inserção das mulheres dentro de espaços de trabalho e de poder na sociedade. Tracejando vários contextos socioculturais até chegar à atualidade.
TCC	O trabalho interprofissional no atendimento à mulher em situação de violência doméstica	SANTOS	2020	Este trabalho discute o trabalho interprofissional e a intersetorialidade na rede de atendimento à mulher vítima de violência doméstica e suas ferramentas de denúncia e enfrentamento à violência doméstica. Traz como categorias de análise, gênero, violência e patriarcado.
ARTIGO	Políticas públicas de combate à violência de gênero a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres	CAVALCANTI E OLIVEIRA	2017	Discute sobre violência de gênero e sobre as políticas de enfrentamento para a demanda. Apresenta a Rede de Enfrentamento, bem como seus objetivos, mecanismos e estratégias no combate à violência.
POLÍTICA	Política Nacional de enfrentamento à violência contra a mulher	BRASIL	2011	Tem por objetivo estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, assim como de assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência, conforme normas e instrumentos internacionais de direitos humanos e legislação nacional. Traça uma rede intersetorial de proteção e enfrentamento à violência contra a mulher.

**Fonte:** sistematização da autora.

Aqui destacamos as produções que respondem, de forma mais aprofundada, aos objetivos geral e específicos da pesquisa. Elas contemplam categorias políticas, históricas, da própria construção da rede de atendimento e assistência as mulheres vitimadas. Trazem

aspectos voltados para a reflexão do cenário político e social atual, bem como delineiam a materialização jurídica acerca dos direitos das mulheres.

### **3.2 Estratégias que se possibilitaram a diminuição da violência contra a mulher**

Ainda se faz necessário se descortinar alguns conceitos sociais e ideias sobre a questão de gênero atrelada ao movimento de construção/estruturação do Brasil, para assim, compreender os danos causados dessa formação do país ao que tange os direitos das mulheres. Os autores Grossi et. al., comentam que,

Os dados e as estatísticas identificam que a violência contra a mulher é praticada por pessoas ligadas a elas por laços afetivos. Na maioria, os autores das agressões são maridos ou companheiros que desrespeitam e violam os direitos humanos dentro do próprio espaço doméstico. A violência doméstica e sexual praticada contra as mulheres se constitui como uma das principais formas de violação dos seus direitos humanos, as atingindo em seu direito à vida, à saúde e à sua integridade física. (GROSSI, et. al., 2015, p. 04)

Assim, é papel fundamental dos organismos que compõe a sociedade como um todo, incluindo Estado e sociedade movam esforços para amenizar ou sanar problemas referente à violência doméstica. Dito isto, traremos o que se obteve de resultados da referida pesquisa.

Procuramos nesta seção trazer os resultados da pesquisa, com foco em nosso objetivo de geral que é: *analisar conflitos existentes diante das efetivações do direito, formatações e limitações de como são articulados os serviços públicos e analisar o impacto da política pública para execução dos direitos das mulheres e seu enfrentamento contra a violência*. Desse modo, os autores utilizados para embasar esse tópico de discussão trazem aspectos históricos da construção da luta feminista em torno de legislação específica, em termos de mecanismos e estruturas que impactem na diminuição desse quadro de violência em suas variadas formas.

Observou-se que, durante o processo sócio-histórico que envolve as mulheres e suas lutas, muito se conquistou e que se figura como estratégias para amenizar o quadro assim vivenciado. Destacaremos, através dos autores, algumas de inúmeras conquistas, nessa trajetória.

O ano de 1975 foi um marco para o feminismo brasileiro, foi o momento no qual a ONU (Organização das Nações Unidas) voltou seu olhar para esta luta e definiu como o Ano Internacional da Mulher e o primeiro ano da década da mulher. A questão social

das mulheres ganha um novo espaço na esfera pública e dentro da sociedade conservadora e governo autoritário. (FABRIN, 2019, p. 36)

Em um cenário em que vários segmentos sociais se organizavam frente as suas demandas, o movimento feminista viu a possibilidade de garantia de direitos, com a redemocratização dos países latino americanos e a ampliação dos espaços de participação política, o movimento encontrou a necessidade de repensar sua postura frente ao Estado e ponderar estratégias de se incorporar dentro dos espaços políticos. ARAÚJO *et al* (2017). A autora Fabrin (2019) complementa dizendo que, o movimento feminista traz em sua pauta a violência contra as mulheres e as políticas de saúde voltadas para as mulheres. Criam-se espaços institucionais voltados para as mulheres, como Conselhos da Condição da Mulher e Delegacias da Mulher e, também a introdução de mulheres nos cargos eletivos, como forma de participação política.

Abaixo, listaremos em quadro essas conquistas, da década de 1980 até os anos 1990. Os dados informados delinearão a parte da trajetória histórica das mulheres em torno de suas demandas, que podem parecer “pequenas”, mas que dão sustentáculo para a construção de uma rede de enfrentamento à violência contra a mulher, uma vez que a mulher vai se inserindo nos espaços políticos de decisão e assim, elencando suas demandas.

**Quadro III** - Conquistas em relação a estratégias de enfrentamento à violência contra a mulher.

<b>ANO</b>	<b>MARCOS E CONQUISTAS</b>
1980	É criado o lema “Quem ama, não mata”, em meio à criação de centros de autodefesa para coibir a violência contra a mulher.
1983	Minas Gerais e São Paulo tornam-se os primeiros estados a criar conselhos estaduais da condição feminina para discutir políticas públicas. No mesmo ano, o Ministério da Saúde instituiu o Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher.
1985	Criada a primeira Delegacia de Atendimento Especializado à Mulher, em São Paulo, além da aprovação do projeto de lei que instituiu o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, no intuito de eliminar a discriminação e aumentar a participação feminina nas atividades políticas, econômicas e culturais
1987	Criado o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Rio de Janeiro.

1994	Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher; Roseana Sarney é eleita como a primeira governadora de um estado brasileiro, o Maranhão, sendo reeleita quatro anos depois
1996	É instituído o sistema de cotas na Legislação Eleitoral brasileira, garantindo a inscrição mínima de 20% nas chapas.
1998	Benedita da Silva torna-se a primeira mulher a presidir uma sessão do Congresso Nacional

**Fonte:** Secundária.

Diante do exposto, observa-se que, gradualmente, as mulheres vão materializando suas demandas através da criação de mecanismos de defesa e proteção desses direitos. É através da criação desses órgãos, tais quais os conselhos, que a participação popular pode ser efetivada. Nesses espaços deliberativos, as mulheres decidem e opinam sobre o funcionamento das políticas públicas.

Aprovada por meio de decreto legislativo nº 107, em 31 de agosto de 1995, o Brasil passa a integrar a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a mulher, em Belém do Pará. O referido Decreto apresenta o conceito de violência e trata das tipificações e sobre os direitos das mulheres, dentre eles: o direito inviolável de uma vida sem violência (pública ou privada) e exige deveres dos Estados para combater a violência, conforme evidencia a autora Santos (2020). Esta é representada como uma das conquistas feministas, que influenciou a criação de novas políticas e estratégias de enfrentamento à violência contra a mulher. Na tabela abaixo, segue as principais leis de proteção voltadas para a violência contra a mulher.

**Quadro IV** – Conquistas em relação a estratégias de enfrentamento à violência contra a mulher.

<b>ANO</b>	<b>LEI</b>	<b>AUTOR</b>	<b>DO QUE TRATA</b>
2003	LEI Nº 10.778	BRASIL	Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados.
2006	LEI Nº 11.340 (LEI MARIA DA PENHA)	BRASIL	Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos

			termos do § 8º do art. (...)”
2018	LEI Nº 13.641	BRASIL	Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para tipificar o crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência.
2018	LEI Nº 13.642	BRASIL	Altera a Lei nº 10.446, de 8 de maio de 2002, para acrescentar atribuição à Polícia Federal no que concerne à investigação de crimes praticados por meio da rede mundial de computadores (...)”
2018	LEI Nº 13.718	BRASIL	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro, tornar pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulnerável, (...)”

**Fonte:** Secundária.

Diante o que fora exposto aqui, se observa que a construção e fortalecimento do movimento organizado de mulheres perpassa, para além de tudo, a inserção destas em espaços de decisão e de poder. Desse modo, conseguem caminhar e materializar suas demandas através de direitos constituídos em leis.

### **3.3 Equipamentos que visam a orientação e o apoio a mulher de forma mais eficaz.**

Nesse tópico traremos primeiro os serviços não especializados, de atendimento geral, à mulher vítima de violência e depois os especializados, os particulares à essa questão. No decorrer da pesquisa trouxe-se que, a política de Assistência Social é a que está mais próxima as expressões mais latentes da Questão Social, assim, os serviços ofertados pelos equipamentos

desta política, se configuram como “porta de entrada” para o acesso a rede de atendimento. Grossi et. al. explicita que,

Os serviços não especializados de atendimento à mulher se constituem também em portas de entrada da mulher na rede, a saber: hospitais gerais, serviços de atenção básica, programas de saúde da família, delegacias comuns, polícia militar, polícia federal, Centros de Referência de Assistência Social/ CRAS, Centros de Referência Especializados de Assistência Social/ CREAS, Ministério Público, Defensorias Públicas. Os serviços especializados são exclusivos de atendimento à mulher e são os que possuem expertise no tema da violência contra as mulheres. (GROSSI et. al., 2015, p. 05)

Assim, destaca-se aqui o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sendo unidades públicas e estatais, que são responsáveis pela organização e oferta de serviços que compõe o sistema de proteção social básica, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, ofertando serviços através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida, conforme destaca a autora Santos (2020)

Seguindo a apresentação desses mecanismos, trazemos o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, ofertam o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, responsável pelo apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros com vínculos rompidos, em situação de violação de direitos.

Ainda dentro dos serviços não especializados, destacamos os Postos de Atendimento Humanizados em Aeroportos, se figurando como serviço de acolhida a migrantes em situação de violência; e o Núcleo da Mulher da Casa do Migrante, consistindo como um serviço de atendimento ao migrante em trânsito nas fronteiras secas, que tem como principal atribuição prestar informações quanto à obtenção de documentação, aos direitos e deveres do migrante, entre outros. SANTOS (2020).

Ao que tange os serviços especializados de atendimento à mulher, destacamos primeiro os Centros de Referência de Atendimento à Mulher – CRM, são espaços de atendimento e acolhimento psicossocial, com orientação e encaminhamento jurídico para a mulher em situação de violência; Casas-Abrigo e Casa de Acolhimento Provisórios, são locais seguros que oferecem moradia protegida e atendimento integral a mulheres em risco, decorrente de situação

de violência doméstica;

Destacamos como mecanismos e estratégias de enfrentamento, as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher – DEAMs, que são unidades de atendimento especializado, de caráter preventivo e repressivo, realizam atividades de apuração, prevenção e enquadramento legal; Os Núcleos ou Postos de Atendimento à Mulher nas Delegacias Comuns - são espaços de atendimento à mulher em situação de violência, geralmente contam com uma equipe própria para realizar o atendimento. As DEAMs são respaldadas pela Lei Maria da Penha, em seu art. 12,

Os Estados e o Distrito Federal, na formulação de suas políticas e planos de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, darão prioridade, no âmbito da Polícia Civil, à criação de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (Deams), de Núcleos Investigativos de Femicídio e de equipes especializadas para o atendimento e a investigação das violências graves contra a mulher. (BRASIL, 2006, p. 06)

As Defensorias da Mulher fazem parte desse conjunto de serviços especializados. Elas têm a finalidade de prestar assistência jurídica, orientando e encaminhando as mulheres em situação de violência; A autora Santos (2020) aponta que, os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, são órgãos da justiça, com competência cível e criminal que podem ser criados pela União e pelos Estados, conforme demanda, para o processo, julgamento e a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Por último, constitui a rede de atendimento e enfrentamento contra a violência contra a mulher, os Serviços de Saúde de atendimento aos casos de violência sexual e doméstica, prestando atendimento humanizado, com assistência médica, de enfermagem e psicossocial as vítimas de violência doméstica.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante do exposto, nesta produção se nota que, a luta das mulheres em torno de seus direitos é antiga e que está intimamente atrelada a construção e desenvolvimento do Brasil enquanto país. Não dá para recontar a história da mulher desconectada do contexto no qual se está inserido, uma vez que a trajetória envolve aspectos sociais, históricos, políticos e

econômicos e culturais no trato da temática, que é a violência de gênero em suas variadas formas.

A mulher por séculos é tratada como inferior diante o sexo masculino, lhes é ensinado o lugar subalterno, de pouca fala, dos cuidados com os filhos, mais trabalho doméstico e, claro, o papel de mulher/esposa. Lhes é negado a liberdade de ir e vir, o que vestir, como se comportar e também não votar, já que, por algum tempo não era considerada uma cidadã. Foi e é violentada de várias formas dentro e fora do ambiente doméstico.

De tal modo, foi preciso a organização de grupos sociais em torno de suas demandas e particularidades, que fez redirecionar o olhar do Estado para o enfrentamento desta problemática e seus desdobramentos. Políticas Públicas e Sociais são criadas mediante a pressão organizada do movimento de mulheres. E parte disso é possível pela inserção delas nos espaços de poder, dentro da estrutura política de decisão.

Se depreendeu do estudo realizado que, a luta pela emancipação social, política e econômica das mulheres é antiga e que a duras penas foi conquistado o que se tem hoje. Sendo válido destacar que os direitos as minorias sempre são postos em cheque diante da conjuntura na qual a sociedade se encontre, a exemplo, a situação pandêmica vivenciada pelo mundo e refletida com maiores impactos nos países em desenvolvimento. Uma vez que, para alguma parcela da população, inclusive os legisladores, esses grupos não necessitam de políticas de atendimento específicas. Para eles, se constituem como ônus ao Estado.

Se nota que o cenário descrito na produção, ainda se mantém constante em nossa sociedade. Isso é verificado através dos dados emitidos por órgãos de estatísticas sobre violência. As mulheres ainda não números expressivos. E desse modo, as políticas voltadas ao atendimento e enfrentamento precisam ser melhor direcionadas, implicando nisso, maior volume de recursos para as estas.

Assim, os grupos minoritários precisam se manter vigilantes e organizados, pois, mesmo que os direitos estejam ali garantidos em leis, podem sofrer alterações, como exemplo, as mudanças feitas durante o governo de Bolsonaro, nas inúmeras leis, em especial a pesquisa, na Lei Maria da Penha.

## REFERÊNCIAS

AGUIAR, Ewerton Marinho de; SANTOS, Emerson Mayk Cristiano dos; LIMA, Marcilene de Souza. **O PAPEL DA MULHER NUMA SOCIEDADE CAPITALISTA À LUZ DA REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA.** XII Colóquio Nacional Representações de Gênero e de Sexualidade - CONAGES, 2018.

ARAUJO, Elisa Franciele; METZEN, Estéfanie Cristina Deckmann; CARVALHO, Marcela Machado de; JEISS, Ângela de Fátima Ulrich. **PROTEÇÃO SOCIAL PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E AS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL.** II Seminário Nacional de Serviço Social, Trabalho e Políticas Sociais. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis – 23 a 25 de outubro de 2017.

BARSTED, Leila Linhares. *Violência contra as Mulher e Cidadania: uma avaliação das políticas públicas.* Coleção Cadernos CEPIA n. 1. Rio de Janeiro: CEPIA, 1994.

BRASIL. LEI MARIA DA PENHA. Lei N.º 11.340, de 7 de agosto de 2006. Disponível em: Lei nº 11.340 (planalto.gov.br) acesso em: 20/12/2021

BRASIL. Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Brasília, p.9-68, 2011. Disponível em: (Microsoft Word - Texto Pacto Enfrentamento Viol\352ncia contra Mulheres VERS\303O FINALISSIMA SETEMBRO 2010.doc) (mec.gov.br) acesso em: 20/11/2021

BRASIL. Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Brasília, p.5-23, 2005. Disponível em: miolo\_planinho.pmd (saude.gov.br) acesso em: 20/11/2021

BRASIL. Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Brasília, p. 7-71, 2011 Disponível em: Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher ([violenciacontramulher.pb.gov.br](http://violenciacontramulher.pb.gov.br)) acesso em: 20/11/2021

CAVALCANTI, Eliane Cristina Tenório; OLIVEIRA Rosane Cristina de. **POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA DE GÊNERO A REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**. Revista de Pesquisa Interdisciplinar, Cajazeiras, v. 2, n. 2, 192-206, jun/dez. de 2017.

CIFALI, Ana Claudia; GARCIA, Tamires de Oliveira. **Marco normativo e políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher: Os desafios na efetivação dos direitos**. Porto Alegre, Volume 7 – Número 2 – p. 137-147 – julho-dezembro 2015.

CHITOLINA, Júlia Facchinello; CALLEGARO, Raquel Luciene Sawitzki. **POLÍTICAS PÚBLICAS E VIOLÊNCIA DE GÊNERO: (IN)EFICÁCIA DO ESTADO EM RELAÇÃO À GARANTIA DOS DIREITOS DA MULHER FRENTE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR**. Revista Direito e Sociedade: Reflexões contemporâneas. Ano 11, n.02, jul./dez.,2020.

FABRIN, Tatiane Machado Brandolt. **O PERCURSO HISTÓRICO DAS MULHERES – GÊNERO, FEMINISMO E IGUALDADE**. Trabalho de conclusão de curso apresentado como requisito parcial para conclusão do curso de Licenciatura em História. IJUÍ, FEVEREIRO DE 2019

GROSSI, Patrícia Krieger; COUTINHO, Ana Rita Costa; BITENCOURT, João Vitor. **DESAFIOS DO ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DOS CREAS**. Seminário Nacional de Serviço Social, Trabalho e Políticas Sociais. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis – 27 a 29 de outubro de 2015.

GROSSI, Patrícia Krieger; GASPAROTTO, Geovana Prante; DUARTE, Joana das Flores; BITENCOURT, João Vitor; OLIVEIRA Tamires. **O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DA REDE SUAS: uma**

demanda invisibilizada. VII Jornada Internacional de Políticas Públicas, Universidade Federal do Maranhão - UFMA, Maranhão, 25-28 de agosto de 2015.

LOPES, Nirleide Dantas. **A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO: OPRESSÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA.** Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2017.

MARQUES, Beatriz de Oliveira Monteiro; ERTHAL, Regina Maria de Carvalho; GIRIANELLI, Vania Reis. **Lei Maria da Penha: uma análise crítica à luz da criminologia feminista** SAÚDE DEBATE | RIO DE JANEIRO, V. 43, N. ESPECIAL 4, P. 140-153, DEZ 2019

OLIVEIRA, Tatyane Guimarães. Feministas ressignificando o direito: desafios para aprovação da Lei Maria da Penha. *Rev. Direito e Práx.*, Rio de Janeiro, Vol. 08, N. 1, 2017, p. 616-650.

POUGY, Lilia Guimarães. Desafios políticos em tempos de Lei Maria da Penha. Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). *Rev. Katál. Florianópolis v. 13 n. 1 p. 76-85 jan./jun. 2010*

SAFFIOTI, Heleieth. Resenha do livro *Gênero, Patriarcado, Violência*, de Heleieth **Saffioti**. *Em Tempo de Histórias*, [S. l.], n. 10, **2011**.

SANTOS, Joyce duailibe Laignier Barbosa; SANTOS; Cristina Vianna Moreira dos. **Considerações sobre a Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.** *Revista Contexto & Saúde - Editora Unijuí* – vol. 20, n. 40, jul./dez. 2020 – p. **139-148**

SANTOS, Paloma Lima dos; **O TRABALHO INTERPROFISSIONAL NO ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.** Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba, como requisito avaliativo parcial à obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social. **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, LETRAS E ARTES GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**, 2020.

SANTOS, Amanda da Silva; NASCIMENTO, Mariane Vieira do Nascimento. **GOVERNO BOLSONARO E SEUS REFLEXOS NA POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.** Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino- Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Serviço Social. Universidade Federal de Integração Latino-americana – UNILA, INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA (ILAESP), Foz do Iguaçu, 2021.

SILVA, Barbara Antunes da; **LUGAR DE MULHER: PATRIARCADO, CAPITALISMO, VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E EDUCAÇÃO.** XVI Encontro Nacional de Pesquisadoras/es em Serviço Social - ENPES – UFES, Vitória – ES, 2018.

SILVA, Maria Cleone Sá; CLEONE, Mario. **O impacto do CREAS no combate a violência contra a mulher.** Rev. Mult. Psic. V.13, N. 44, p. 917-929, 2019.

SOARES, Gabrielly Aparecida de Araújo. **O AVANÇO DO NEOCONSERVADORISMO E A CONCEPÇÃO DO PAPEL SOCIAL DA MULHER NO BRASIL CONTEMPORÂNEO: UMA BREVE ANÁLISE DOS SIGNIFICADOS DAS DECLARAÇÕES E DECISÕES POLÍTICAS DO GOVERNO BOLSONARO E DE SUA MINISTRA DAMARES ALVES.** 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais “40 anos da “virada” do Serviço Social”. Brasília – DF, 30 de outubro a 3 de novembro de 2019.

TILIO, Rafael de. Marcos legais internacionais e nacionais para o enfrentamento à violência contra as mulheres: Um percurso histórico. Revista de Gestão & Políticas. RGPP 2(1):68-93, 2012.